

65

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 62ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC
SECURITIZADORA S.A.**

São partes neste "Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários" ("Segundo Aditamento"):

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima, sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2894, Conjunto 52, Jardim Paulistano, CEP 01451-902, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.304.427/0001-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Securitizadora"); e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designado simplesmente como "Agente Fiduciário" e, em conjunto com a Securitizadora, "Partes").

(a Securitizadora e o Agente Fiduciário, também adiante denominadas, conjuntamente, como "Partes" e, cada um, isoladamente, como "Parte")

CONSIDERANDO QUE:

a) A Securitizadora realizou a emissão de Certificados de recebíveis Imobiliários da 62ª Série de sua 1ª Emissão ("CRI"), por meio de Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora Imobiliária S.A. ("Termo de Securitização"), firmado em 12 de novembro de 2015 e aditado em 23 de maio de 2016;

b) em data de 08 de novembro de 2017, o Titular do CRI deliberou em assembleia geral, aprovação de autorização para modificação da curva de pagamento da Debênture e do CRI a partir de 12/11/2017;

Resolvem as Partes firmar o presente Segundo Aditamento, cujos termos e condições substituem, retificam ou completam os termos e condições originais do Termo de Securitização, passando a integrá-lo, para todos os fins, conforme o descrito abaixo.

m

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

8

1.1. O presente aditamento tem por objetivo implementar a deliberação do Titular dos CRI no âmbito da Assembleia Geral realizada em 08/11/2017.

1.2. Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, as Partes aditam, como de fato aditado têm o Termo de Securitização, para substituir a redação do Anexo II que, a partir de 12/11/2017 passa a vigorar com a redação do Anexo I a este Segundo Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As Partes, neste ato, ratificam todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Securitização e em seus anexos, que não tenham sido expressamente alterados por este Segundo Aditamento.

2.2. As Partes celebram este Segundo Aditamento, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.3. Se qualquer disposição deste aditamento for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão envidar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Segundo Aditamento.

2.4. Salvo se de outra forma definidos neste Segundo Aditamento, os termos iniciados em letras maiúsculas aqui utilizadas terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

2.5. As Partes ratificam o foro eleito no Termo de Securitização.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

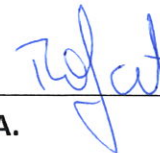
São Paulo, 08 de novembro de 2017.

(assinaturas nas próximas páginas)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)



(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS
IMOBILIÁRIOS DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 62ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
HABITASEC SECURITIZADORA S.A, celebrado em 08/11/2017)



HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Vicente Postiga Nogueira
RG: 877836
CPF: 076.811.148-07

Securitizadora

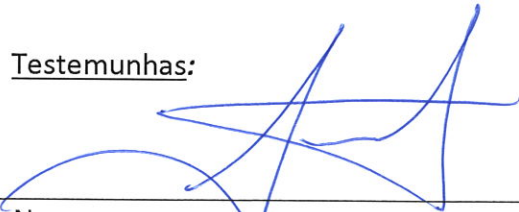
Rodrigo Faria Estrada
CPF 045.294.047-81
CI 09.835.866-6-RJ


PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Rafael P. Rosalva
Procurador

Testemunhas:


Nome:
RG nº:
CPF/MF nº: Renato Gouveia Borgonove
RG: 19.896.765-2
CPF: 157.716.178-57


Nome:
RG nº:
CPF/MF nº: Mara Cristina Lima
RG: 23.199.917-3
CPF: 148.236.208-28

(Anexo I do Segundo Aditamento AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 62ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC
SECURITIZADORA S.A, celebrado em 08/11/2017)

ANEXO I
TABELA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI

Período	Vencimento do CRI	Dias Corridos	%	Incorpora Juros?
24	12/11/2017	31	0,3150%	Não
25	12/12/2017	30	0,3190%	Não
26	12/01/2018	31	0,3230%	Não
27	12/02/2018	31	0,3271%	Não
28	12/03/2018	28	0,3313%	Não
29	12/04/2018	31	0,3356%	Não
30	12/05/2018	30	0,3399%	Não
31	12/06/2018	31	0,3443%	Não
32	12/07/2018	30	0,3488%	Não
33	12/08/2018	31	0,3533%	Não
34	12/09/2018	31	0,3579%	Não
35	12/10/2018	30	0,3626%	Não
36	12/11/2018	31	6,0403%	Não
37	12/12/2018	30	0,4520%	Não
38	12/01/2019	31	0,4584%	Não
39	12/02/2019	31	0,4649%	Não
40	12/03/2019	28	0,4715%	Não
41	12/04/2019	31	0,4782%	Não
42	12/05/2019	30	0,4851%	Não
43	12/06/2019	31	0,4921%	Não
44	12/07/2019	30	0,4992%	Não
45	12/08/2019	31	0,5065%	Não
46	12/09/2019	31	0,5139%	Não
47	12/10/2019	30	0,5214%	Não
48	12/11/2019	31	7,8624%	Não
49	12/12/2019	30	1,8129%	Não
50	12/01/2020	31	1,8612%	Não
51	12/02/2020	31	1,9144%	Não
52	12/03/2020	29	1,9731%	Não
53	12/04/2020	31	2,0320%	Não
54	12/05/2020	30	1,9749%	Não
55	12/06/2020	31	2,1472%	Não
56	12/07/2020	30	2,2221%	Não
57	12/08/2020	31	2,2938%	Não
58	12/09/2020	31	2,3641%	Não

59	12/10/2020	30	2,4516%	Não
60	12/11/2020	31	11,1281%	Não
61	12/12/2020	30	2,9766%	Não
62	12/01/2021	31	3,0932%	Não
63	12/02/2021	31	3,2243%	Não
64	12/03/2021	28	3,3676%	Não
65	12/04/2021	31	3,5200%	Não
66	12/05/2021	30	3,5023%	Não
67	12/06/2021	31	3,8390%	Não
68	12/07/2021	30	4,0411%	Não
69	12/08/2021	31	4,2469%	Não
70	12/09/2021	31	4,4678%	Não
71	12/10/2021	30	4,7334%	Não
72	12/11/2021	31	19,7053%	Não
73	12/12/2021	30	6,4906%	Não
74	12/01/2022	31	6,9994%	Não
75	12/02/2022	31	7,5973%	Não
76	12/03/2022	28	8,3092%	Não
77	12/04/2022	31	9,1481%	Não
78	12/05/2022	30	9,7316%	Não
79	12/06/2022	31	11,3319%	Não
80	12/07/2022	30	12,9318%	Não
81	12/08/2022	31	14,9802%	Não
82	12/09/2022	31	17,7540%	Não
83	12/10/2022	30	21,8622%	Não
84	12/11/2022	31	100,0000%	Não

mu

2

R